

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 030/2015,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
EMPRESA SH INFORMÁTICA LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO JÚNIOR HENRIQUE DUARTE**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/MS n.º 85775, inscrito no CPF sob o n.º. 519.894.841-15, designado pela DECISÃO N. 057/2017, e por seu Tesoureiro **CLEBERSON DOS SANTOS PAIÃO**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira COREN/MS 546012, inscrito no CPF sob o n.º. 001.100.481-99.

CONTRATADA: SH INFORMÁTICA-LTDA, com sede na Rod. BR 163, KM 267, Zona Rural, na cidade de Dourados-MS, Caixa Postal 464, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.048.539/0001-5, neste ato representado por Luciano Christian Gonçalves, brasileiro,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 881.483 – SSP/MS e CPF nº 785.815.911-91.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 030/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 226/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula sexta**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2

- 1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEXTA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA”:

1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 23/11/2018 a 22/11/2019.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e nos termos de aditamento firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2018.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS nº 85775

3

Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS nº 546012

CONTRATADA - SH INFORMÁTICA-LTDA
Luciano Christian Gonçalves
CPF nº 785.815.911-91.

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF